



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DE DIÁLOGO TRANSPARENTE

(Processo Administrativo nº [23068.066201/2024-76](#))

DGR 01/2025

A Pró Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil, representada pela Diretoria de Gestão de Restaurantes, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, seguida pela Fase de Diálogo Transparente, a respeito da futura licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço, jantar, marmitex e fornecimento de gêneros alimentícios *in natura*) por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, inclusive a aquisição de todos os insumos, envolvidas na comercialização, venda de créditos, controle de acesso, planejamento de cardápios, produção, transporte e distribuição de refeições (padrão e vegetariana). A empresa deverá disponibilizar mão-de-obra especializada, equipamentos e utensílios em número suficiente e condições adequadas para a produção e distribuição de refeições nutricionalmente balanceadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias e socioambientais nos Restaurantes Universitários (RU) da Universidade Federal do Espírito Santo dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São mateus e restaurante de Jerônimo Monteiro, bem como a distribuição de refeições pré-acondicionadas para os pontos de distribuição na Área Experimental de Rive (HOVET - Hospital Veterinário, LECA- Laboratório de Ecologia e Comportamento Animal e Setor de Bovinocultura). Os serviços serão executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos dos quadros abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Audiência Pública será realizada de forma remota pelo Google Meet no dia 14/01/2025 das 09:30 às 11:30 e poderá ser acessada pelo seguinte link <https://meet.google.com/wmm-cwcq-dao>.

A Fase de Diálogo Transparente será realizada de forma remota pelo Google Meet no período de 15 à 21/01/2025 em horários e salas virtuais criadas quando das inscrições dos interessados.

O objetivo dessa Audiência Pública, e da Fase de Diálogo Transparente, é o de permitir o acesso direto a informações preliminares sobre o serviço demandado pela UFES, possibilitar a prévia manifestação de interessados, e o recebimento de contribuições e sugestões para melhoria nos documentos técnicos e na forma de prestação prevista.



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes**

As regras quanto ao envio de contribuições e o cadastramento de participantes na Audiência Pública são as descritas no Capítulo III deste Edital.

As regras quanto à participação na Fase de Diálogo Transparente são as descritas no Capítulo IV deste Edital.

A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade, sendo que somente os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

A Fase de Diálogo Transparente será aberta exclusivamente para as empresas interessadas e devidamente inscritas.

Todas as reuniões serão gravadas e ficarão disponíveis para consulta.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

1.1. Possibilitar aos interessados o conhecimento sobre a futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço, jantar, marmitex e gêneros de alimentos in natura) por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, inclusive a aquisição de todos os insumos, envolvidas na comercialização, venda de créditos, controle de acesso, planejamento de cardápios, produção, transporte e distribuição de refeições (padrão e vegetariana). A empresa deverá disponibilizar mão-de-obra especializada, equipamentos e utensílios em número suficiente e condições adequadas para a produção e distribuição de refeições nutricionalmente balanceadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias e socioambientais nos Restaurantes Universitários (RU) da Universidade Federal do Espírito Santo dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus e restaurante de Jerônimo Monteiro, bem como a distribuição de refeições pré-acondicionadas para os pontos de distribuição na Área Experimental de Rive (HOVET - Hospital Veterinário, LECA- Laboratório de Ecologia e Comportamento Animal e Setor de Bovinocultura). Os serviços serão executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos dos quadros abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atenção aos princípios da isonomia e da publicidade e do disposto no Art. 7º, Inciso III, Item a, da Instrução Normativa 40 de, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, visando a busca pelas melhores práticas de mercado e a ampliação da competitividade.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

- 1.2. Apresentar à sociedade e ao mercado especializado em fornecimento de refeições coletivas as características técnicas, quantitativas e qualitativas, dos serviços que a UFES pretende contratar.
- 1.3. Colher sugestões de empresas especializadas e da sociedade em geral para subsidiar e aprimorar os Estudos Técnicos Preliminares visando a elaboração de Termo de Referência para futura contratação dos Serviços de Produção e Distribuição de Refeições nos Restaurantes Universitários dos *Campi* da UFES.

CAPÍTULO II – DA AGENDA E CRONOGRAMA DO EVENTO

2.1. O evento seguirá o seguinte cronograma:

- 2.1.1. 03/01/2025 – Publicação no site do RU (www.ru.ufes.br) do Edital e do Documento de Formalização de Demanda Expandido;
- 2.1.2. 06/01/2025 – Publicação no Diário Oficial da União;
- 2.1.3. 06 à 13/01/2025 – Período de Inscrição para participação e para manifestação na Audiência Pública;
- 2.1.4. 06 à 13/01/2025 – Envio, pela UFES, da Confirmação de Inscrição;
- 2.1.5. 14/01/2025 – Audiência Pública.
- 2.1.6. 15 à 21/01/2025 – Fase de Diálogo Transparente;
- 2.1.7. 22/02/2021 – Divulgação das contribuições recebidas.

2.2. A Audiência Pública, que ocorrerá no dia 14/01/2025, seguirá o seguinte cronograma:

- 2.2.1. 09:30 h – Abertura do Evento;
- 2.2.2. 09:45 h às 10:30 h – Apresentação dos principais destaques do Documento de Formalização de Demanda Expandido;
- 2.2.3. 10:35 h às 11:25 h – Abertura da palavra, para os participantes inscritos, para manifestação quanto às dúvidas, sugestões e contribuições;
- 2.2.4. 11:30 h – Encerramento da Audiência Pública.

2.3. A Fase de Diálogo Transparente, que ocorrerá no período de 15 à 21/01/2025, seguirá o seguinte cronograma:

- 2.3.1. 14/01/2025 – 14:00 às 18:00 h – Solicitação, por parte das empresas interessadas, de participação em reunião virtual;
- 2.3.2. 15, 16, 17, 20 e 21/01/2025 – 07:00 às 13:00 h – Realização das reuniões virtuais com as empresas interessadas ou convidadas.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

2.3.3. Durante o período do cronograma (06 a 21/01/2025), será possível o agendamento de visitas técnicas.

2.3.4. Os interessados em agendar visita técnica deverão enviar sua solicitação de agendamento no e-mail dgr.propaes@ufes.br no período compreendido entre 06 à 14/01/2025.

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar e em se manifestar na Audiência Pública deverão enviar sua solicitação no e-mail dgr.propaes@ufes.br no período compreendido entre 06 à 13/01/2025.

3.2. Os interessados poderão fazer exposições no curso do evento, desde que previamente inscritos, observando-se o prazo estabelecido no Capítulo II deste Edital.

3.3. Não será necessária a inscrição para os interessados em participar apenas como ouvintes da Audiência Pública.

3.4. Após a manifestação de todos os inscritos e em caso de existência de tempo livre durante a Audiência Pública, poderá ser aberta a palavra para empresas ou empresa sem inscrição prévia.

CAPÍTULO IV – DA FASE DE DIÁLOGO TRANSPARENTE

4.1. A Fase de Diálogo Transparente é a etapa onde as empresas interessadas poderão solicitar reuniões virtuais individualizadas e exclusivas para que possam obter informações mais detalhadas da demanda, assim como, apresentar e debater sugestões quanto à melhoria dos documentos e procedimentos elaborados pela UFES.

4.2. As reuniões deverão ser agendadas pelo e-mail dgr.propaes@ufes.br no período informado no Item 2.3.1. deste Edital.

4.3. As reuniões serão realizadas no período informado no item 2.3.2. deste Edital.

4.3.1. Havendo necessidade, e a critério da Comissão de Planejamento, será possível o agendamento de reunião em horário e período diferente do previsto no no item 2.3.2. deste Edital.

4.4. As reuniões, assim como a Audiência Pública, serão gravadas e ficarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.ru.ufes.br.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES

5.1. As contribuições recebidas no processo de Audiência Pública e na Fase de Diálogo Transparente, serão disponibilizadas, aos interessados, a partir do dia 22/02/2025, por meio do endereço eletrônico www.ru.ufes.br.

5.2. Todas as contribuições deverão ser fundamentadas.



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes**

5.3. Serão desconsideradas contribuições que possam influenciar na competitividade da licitação e que atentem contra o princípio da isonomia.

5.4. Serão desconsideradas, e poderão gerar sanções administrativas, informações e sugestões que atentem contra a idoneidade do processo, de empresas, da UFES e dos servidores e servidoras responsáveis pela organização do evento.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1. As inscrições dos participantes interessados em manifestar-se durante a Audiência Pública deverão ser realizadas no período informado no item 2.1.3. deste Edital.

6.2. As regras para as inscrições estão descritas no Capítulo III deste Edital.

6.3. As manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.

6.4. Cada manifestação dos participantes inscritos estará limitada a 10 (dez) minutos.

6.5. O número de manifestantes será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.

6.6. Após finalizadas as manifestações dos inscritos, em havendo tempo restante para encerramento da Audiência, será permitida a manifestação de outros participantes, mesmo sem inscrição prévia, limitada a 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídios à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, todas as reuniões serão gravadas por meio de áudio e vídeo.

7.2. Todas as gravações ficarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.ru.ufes.br.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Planejamento da Contratação, no curso de sua realização.

Vitória, ES, 03 de janeiro de 2025.

Comissão de Planejamento

[Portaria de pessoal propaes/Ufes nº 11, de 24/10/2024](#)